CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 12/09/22 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 3.441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, que Dispõe sobre a inserção de artigo na Lei Orgânica do Município de Paracatu/MG, para garantir aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, o direito de receberem o adicional de insalubridade com base no base no piso nacional, o incentivo financeiro adicional repassado uma vez por ano pelo Governo Federal ao Município, cria garantias, desprecariza e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:
a) Vereador Evandro da Usina
b) Vereador Gilsão do Paracatuzinho
c) Vereador Paulinho Transporte
d) Vereador Professor Alex
e) Vereador Tenente Cristina
f) Vereadora Vera Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 12/09/2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

II – membros suplentes:
a) Vereador Donato Silva
b) Vereadora Marli Ribeiro
c) Vereadora Gislene Couto
d) Vereador Vaguinho do Ônibus
e) Vereador Paulinho Ferreira
f) Vereador Denis Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 12/09/2022 conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 Municipal nº 2628/2006.
Servidor Responsável

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de Setembro de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente